



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS O
FESTIVAL BUMBA MEU BOI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Alagoas o Festival do bumba meu boi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de novembro de 2023.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3248/2023
Data: 22/11/2023 - Horário: 16:18
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

A inclusão do Festival do Bumba Meu Boi, organizado pela Liga de Bumba Meu Boi a mais de 20 anos, no calendário oficial de eventos do Estado de Alagoas se justifica por diversas razões que destacam a relevância cultural, histórica e social dessa manifestação folclórica.

O Bumba Meu Boi é uma expressão cultural que reflete a identidade e a história do povo alagoano. Incluir uma semana dedicada a essa manifestação no calendário oficial destaca o compromisso do Estado em preservar e valorizar seu patrimônio cultural imaterial. Além disso, essa iniciativa contribui para o fomento do turismo cultural, atraindo visitantes interessados em vivenciar e conhecer essa tradição única, o que, por sua vez, gera benefícios econômicos para a região.

Ao dedicar uma semana específica para o Bumba Meu Boi, o Estado promove a cultura local, proporcionando espaços para apresentações, oficinas, exposições e outras atividades que enriquecem o conhecimento da população sobre essa expressão artística. Essa promoção cultural não apenas preserva as tradições, mas também destaca a diversidade e a riqueza do patrimônio cultural de Alagoas.

Ao incluir esse festival no calendário oficial de eventos, o Estado reforça o reconhecimento oficial do Bumba Meu Boi como parte integrante e valiosa da cultura alagoana, conferindo-lhe visibilidade e respeito merecidos. Em última análise, essa iniciativa visa assegurar que o patrimônio cultural imaterial seja transmitido às gerações futuras, promovendo a preservação e a vitalidade dessa expressão única que enriquece a herança cultural do Estado de Alagoas.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual